



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

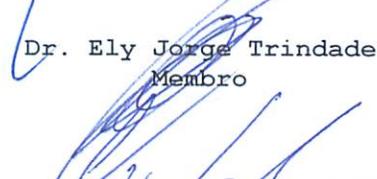
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA (196ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a centésima nonagésima sexta (196ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Carlos Ulysses Neto, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG, Dr. Ricardo Dantas Bringel, Gerente de Tecnologia da ANOREG/PB, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria e Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Ausente, justificadamente, Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de agosto de 2022, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 3.200.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos 22 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Ato contínuo, decidiu-se pela realização do pagamento aos cartórios do valor referente à "renda mínima" paga pelo FARPEN mesmo que estes não tenham praticado nenhum ato no mês mediante requerimento, autorizando-se, ainda, o pagamento requerido pelo delegatário do RCPN do Distrito Coronel Maia, Sr. Messias Simeão de Oliveira Júnior, a ser realizado no mês de pagamento de outubro, referente ao mês de agosto. Após, definiu-se que o rateio dos atos compartilhados serão pagos no percentual de 50/50% tanto para os casos de registros realizados na maternidade na forma do provimento nº 13 do CNJ, quanto para todos os outros atos compartilhados. Em seguida, definiu-se que o item 7 da pauta foi adiado

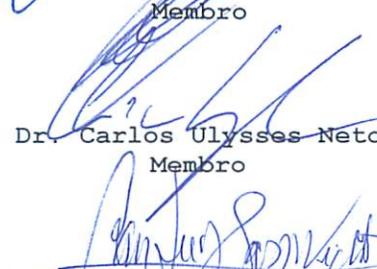
para deliberação na próxima reunião ordinária. Ainda, foi apreciado o contido no ofício nº 109/2022 da ANOREG, aprovando-se o pagamento dos atos gratuitos compensados realizados pelo 1º RCPN de João Pessoa ao Delegatário Interventor Sidney da Silva Perfeito. Ato contínuo, foi estabelecido o dia 14/10/2022 para a realização da centésima nonagésima sétima (197ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino



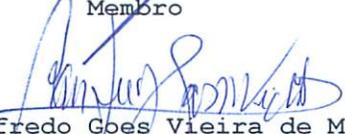
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente



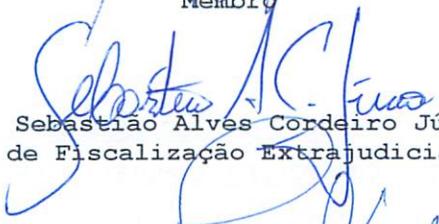
Dr. Ely Jorge Trindade
Membro



Dr. Carlos Ulysses Neto
Membro



Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo
Membro



Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial da CGJ



Cel. Adalberto Paiva dos Santos
Gerente Administrativo da ANOREG



Dr. Ricardo Dantas Bringel
Gerente de Tecnologia da ANOREG/PB